Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 974 DE 06.11.1.967=

000

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPE= CIAL NO VALOR DE NCR$394,50 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

000

EDUARDO PINTO,PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM,ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL "APROVOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

ARTº 1º=Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a ABRIR pela SECRETARIA MUNICIPAL da FAZENDA,o CRÉDITO ESPECIAL no valor de NCR$394,50=TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS=,destinados a atender DESPESAS não EMPENHADAS em EXERCICIOS ANTERIORES,proveniente de PUBLICAÇÕES de ATOS OFICIAIS nos JORNAIS "A VOZ DA SERRA"e"DIÁRIO DE NOTICIAS".

ARTº 2º=Servirá de RECURSO para OCORRER a DESPESA resultante do CRÉDITO autorizado por esta LEI a provável MAIOR arrecadação do EXERCÍCIO em CURSO.

ARTº 3º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,06 DE NOVEMBRO DE 1.967.

a=EDUARDO PINTO=PREFEITO

000

CONFERE COM O ORIGINAL

LEI N. 974, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1 967

Autoriza a abertura do crédito especial no valor de NCr$ 394,50 e adota outra s providências.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCr$ 394,50 (trezentos e noventa e quatro cruzeiros novos e cinqüenta centavos), destinados a atender despesas não empenhadas em exercícios anteriores, proveniente de publicações de atos oficiais nos jornais - " A VOZ DA SERRA " e " DIÁRIO DE NOTÍCIAS ".

Art. 2º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito autorizado por esta Lei a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 6 de novembro de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim,
6 de novembro de 1 967.

OSWALDO BEZ
Secretário.